



Ministério Público
Estado do Rio Grande do Sul

ATA N.º 21/16
PROCESSO N.º 1485-09.00/16-6
CONVITE N.º 15/2016

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2016, às 10 horas, na sala da CPLIC, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a fim de proceder à abertura do Convite n.º 15/2016, que trata da contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial nas Promotorias de Justiça de Faxinal do Soturno, situadas na Av. Vicente Pigatto, n.º 809, em Faxinal do Soturno, RS, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. Fez-se presente o representante da Divisão de Engenharia e Arquitetura, o servidor Alberto Farias Maciel. Apresentaram a documentação e proposta, em tempo hábil, as empresas convidadas P & B ENGENHARIA LTDA., PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., SUMMUS CONSTRUCOES LTDA - ME e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., representada por Everton Walmor Gomes Martins. A seguir, foram consultados o CADIN e o CFIL, nada constando contra as licitantes. Assim, passou-se à análise da documentação e rubrica dos presentes. Posta a palavra à disposição, dela ninguém fez uso. Ato contínuo, após parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração, a Comissão decidiu, à unanimidade, **habilitar** as licitantes ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., SUMMUS CONSTRUCOES LTDA – ME, P & B ENGENHARIA LTDA. e PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., por terem atendido a todos os requisitos do Convite. Tendo em vista a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao prazo de recurso do julgamento da habilitação, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de n.º 2, cujas propostas foram analisadas e rubricadas pelos presentes. Ato contínuo, o servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia da Administração procedeu à análise das propostas. Em seguida, a Comissão detectou que, na proposta da licitante Alfa Sul Engenharia Ltda., faltou às declarações de que trata o subitem 6.2.b do Convite e, as demais estarem conformes com o objeto licitado. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações, à unanimidade de seus membros, decidiu: (a) **desclassificar** a proposta da licitante ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., pelas razões acima elencadas; (b) **proceder à classificação** das demais propostas, pela ordem constante do quadro a seguir:

Classificação	Licitante	VI. Material	VI. Mão de obra	Preço global
1. ^a	P&B Engenharia Ltda.	48.735,07	38.700,15	87.435,22
2. ^a	Portotec Construtora Ltda.	54.431,89	41.781,55	96.213,44
3. ^a	Sumus Construções Ltda.	42.302,88	55.148,27	97.451,15

Em consequência, **é indicada vencedora a proposta da licitante P & B ENGENHARIA LTDA.**, no valor global de **R\$ 87.435,22 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**. A licitante informou que optará pelo seguro-garantia como modalidade de garantia do art. 56, § 1.º, da Lei 8.666/93. As licitantes ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., SUMMUS CONSTRUCOES LTDA – ME e PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA. renunciaram ao prazo recursal do julgamento das propostas. Cópia desta ata será disponibilizada no [site http://www.mprs.mp.br/licitacao](http://www.mprs.mp.br/licitacao). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Porto Alegre, 16 de setembro de 2016.

Luciano Fernandes Teixeira,
Presidente.

Leila Denise Bottega Ruschel,
Membro.

Marly de Barros Monteiro,
Membro.

Alberto Farias Maciel,
Divisão de Arquitetura e Engenharia.

Alfa Sul Engenharia Ltda.